

# LEI MUNICIPAL Nº 515

de 21 de outubro de 2010.

## **Cria crédito especial.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no orçamento do município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

UNIDADE 04 – CULTURA

PROJETO: 1418 – INCENTIVO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

ÓRGÃO 04 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

UNIDADE 04 – CULTURA

ATIVIDADE: 2430 – MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (4560) R\$ 8.000,00

ATIVIDADE: 2435 – MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4690) R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda